

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 1.203, de 31 de março de 2021, que segue as normas estabelecidas no Programa Previne Brasil, instituída pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 2.979, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS;

CONSIDERANDO o art. 8º, §1º, que a Secretaria Municipal de Saúde designará uma comissão, cuja composição deverá contemplar, de forma igualitária; e,

CONSIDERANDO Ofício nº 619/2023/SMS/PMJS que solicita recomposição da Comissão do Previne Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reconstituída a Comissão do Programa Previne Brasil de Jardim do Seridó/RN, a saber:

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR:

Brígida Maria Diniz - TITULAR
Leonidas dos Santos Araújo- SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO:

Patrícia Conceição Figueiredo de Azevedo- TITULAR
Luciana Batista de Araújo- SUPLENTE
Anderson Taro Macedo- TITULAR
Poliana Araújo de Azevedo- TITULAR

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ariane Bezerra Ribeiro- TITULAR
Emerson Antônio de Azevedo- SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE MULTIFUNCIONAL

Sandra Rosário Pereira- TITULAR
Douglas Azevedo da Cunha- SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sheiny Larissa de Azevedo- TITULAR
Lyzandra Costa de Azevedo- SUPLENTE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/12/2023. Edição 3184
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>